



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1027, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
558	894 – CONVENIO SIT 67476 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.000.000,00

Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0011.2024	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2715	902 – CONVENIO SIT – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Convênios do Estado	8.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

